LEI Nº 189,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO WAIKIKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Waikiki, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Miami	para Rua Miami
II.	Alameda Palm Beach	para Rua Palm Beach
III.	Alameda Angeles	para Rua Los Angeles
IV.	Alameda Oceânica	para Rua Detroit
V.	Alameda Guanabara	para Rua Denver
VI.	Alameda Belo Horizonte	para Rua Las Vegas
VII.	Alameda Groenlândia	para Rua Groenlândia
VIII.	Avenida Marginal	para Rua Boston
IX.	Avenida Mar Pequeno	para Avenida Candapuí

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal